

DECRETO N° 36.517

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Cronograma de Pagamento** dos servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2026, na forma a seguir:

MÊS	DIA
Janeiro	30 (Sexta-feira)
Fevereiro	27 (Sexta-feira)
Março	31 (Terça-feira)
Abril	30 (Quinta-feira)
Maio	29 (Sexta-feira)
Junho	26 (Sexta-feira)
Julho	31 (Sexta-feira)
Agosto	31 (Segunda-feira)
Setembro	30 (Quarta-feira)
Outubro	29 (Quinta-feira)
Novembro (Salário, 13º Salário - 1ª parcela)	30 (Segunda-feira)
Dezembro (13º Salário - 2ª parcela)	18 (Sexta-feira)
Dezembro	30 (Quarta-feira)

Art. 2º O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto fica condicionado à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

